TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0000599-94.2015.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Fabrisio Esposito ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1. Fls. 127/128: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
 - 2. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

P.I.

Ibate, 12 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA